



**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 60/2016
PROCESSO SC/11163/15 – PP 83/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.587/0001 - 96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Educação, **HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, portador da cédula de Identidade R.G. nº 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como a **CONTRATADA**, e assim denominada no presente Instrumento, a empresa **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.559.051/0001-05, com sede à Rua Porfirio F Gonçalves, 58, Centro, Ubatuba- SP, CEP:11680-000, ora representada pelo Sr. **Thiago de Oliveira Silva**, representante legal, portador da cédula de Identidade R.G. nº 34894676 e do CPF/MF nº 303.328.058-75, residente e domiciliado à Rua Porfirio F Gonçalves, 58, Centro, Ubatuba- SP, CEP:11680-000 .

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de março de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para limpeza e esgotamento de fossas e caixas de gordura, nas unidades escolares, com fornecimento de mão de obra e equipamento, para prorrogação em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 01 de maio de 2017 a 31 de outubro 2017, com o valor global na ordem de R\$ 31.687,50 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), justifica-se devido à falta de rede de coleta no município.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
562.500	LIMPEZA DE FOSSAS ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 0,039	R\$ 21.937,50
250.000	LIMPEZA DE FOSSAS ENSINO INFANTIL	R\$ 0,039	R\$ 9.750,00
VALOR GLOBAL			R\$ 31.687,50

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
EDUCAÇÃO	734-06.01.12.361.0016.2.042.339039.01.220000	R\$ 21.937,50
	741-06.01.12.365.0016.2.042.339039.01.210000	R\$ 9.750,00
TOTAL		R\$ 31.687,50

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de abril de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL
DÉLCIO JOSÉ SATO


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HÉLIO JOSÉ DE PAULA


THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME
Representante legal



Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 60/2016 – PROCESSO SC/11163/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA NAS UNIDADES ESCOLARES.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 28 de abril de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Thiago de Oliveira Silva

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

THIAGO SILVA ME @HOTMAIL.COM

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído